



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** O PARECER  
"Casa de Zenildo Tourinho"

Unanimidade  
\_\_\_\_ Votos Contra    Votos a Favor \_\_\_\_  
**PARECER** a das Sessões em: *10/06/2025*

PRESIDENTE *[Signature]*

O Projeto de Lei 16/2025 de autoria do Executivo Municipal, onde dispõe sobre a adequação da Estrutura Organizacional de Secretárias e Autarquias do Município de Jequié e dá outras providências. Ao analisarmos o Projeto de Lei ora em questão e verificarmos a sua legalidade e constitucionalidade, opinamos pela sua aprovação, desde que se faça a seguinte emenda aditiva e modificativa.

**Acrescenta o parágrafo 7º ao artigo 16º do Projeto de Lei 16/2025.**

§ 7º - Fica alterado o símbolo CC-2 referente ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para o símbolo ASS-1.

**Acrescenta os art. 32, 33, 34 e 35 ao Projeto de Lei 16/2025:**

Art. 32 – Fica alterado de 15 (quinze) para 18 (dezoito) novos cargos em comissão de administradores de distritos e povoados da Secretaria Municipal de Governo na Lei 2.156 de 16 de março de 2021.

Altera a redação do Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 2.156 de 16 de março de 2021 com a inclusão dos incisos XVI, XVII e XVIII.

**Parágrafo único - ...**

XVI – 01 (um) Administrador do Povoado do Ponto Novo – Símbolo CC-6;

XVII – 01 (um) Administrador do Povoado do Emiliano 2 – Símbolo CC-6;

XVIII – 01 (um) Administrador do Povoado Assentamento Flor da Terra – Símbolo CC-6.

**Art. 33** - Fica modificado o anexo único da Lei 1.552/2002, acrescentando na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 04 (quatro) cargos em Comissão de Gerente Médico de Saúde da Família;

II – 13 (treze) Cargos em Comissão de Enfermeiro de Saúde da Família;

III – 13 (treze) Cargos em Comissão de Gerente Odontólogo de Saúde da Família.

**Art. 34** - Fica criado a Divisão de Compras e Licitações na Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, acrescendo. Assim o item 09 ao artigo 20 da Lei Municipal n.º1.552/2002 nos seguintes termos:



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

Art. 20 - ...

9 – Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º- Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes cargos:

| Quantidade | Cargo  | Símbolo |
|------------|--|---------|
| 01         | Coordenador da Divisão de Compras e Licitações | ASS-1   |
| 02         | Assistente Técnico                             | CC-3    |

§ 2º- Os cargos descritos e criados neste artigo serão de livre nomeação e exoneração a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º- As atribuições dos cargos de livre nomeação e exoneração e qualificações estão descritas no anexo I desta Lei.

**Art. 35** - Fica Alterada o quantitativo dos cargos da Tabela do anexo II da Lei 1.761 de 21 de dezembro de 2007.

Agente de Trânsito – de 40 para 45 cargos .

**Acrescenta o inciso II ao artigo 9º do Projeto de Lei 16/2025:**

Art. 9º - ...

I - ...

II – Fica alterado o símbolo CC-2, referente ao cargo de Pregoeiro para o símbolo ASS-1

**Acrescenta os parágrafos 5 e 6 ao artigo 16º do Projeto de Lei 16/2025:**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
"Casa de Zenildo Tourinho"

§ 5º – Fica alterado o símbolo CC-2 referente ao cargo de Diretor de Departamento de Compras e Licitações para o símbolo ASS-1.

§ 6º – Fica modificado o anexo único da Lei 1.552/2002, alterado o quantitativo da Estrutura da Secretaria Municipal de Administração de 01 para 02 cargos em Comissão de Pregoeiro.

Acrescenta inciso II ao artigo 9º do Projeto de Lei 16/2025:

Sala das Sessões, 09 de junho de 2025.

Gilvan Santana

Relator da Comissão de Justiça e Redação Final

Daubti Rocha

Relator da Comissão de Finanças

Ramon Fernandes

Relator da Comissão de Educação